



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2022.

“Altera o artigo 1º, e as alíneas a, b, c, d da Lei Complementar nº 061/2011 e acrescenta as alíneas e, f, g, que criam a gratificação especial de produtividade para servidores em atividade de máquinas e veículos pesados, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

Art. 1º. Altera o artigo 1º, e as alíneas a, b, c, d, da Lei Complementar nº 061/2011 e acrescenta as alíneas e, f, g, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

Art. 1º As alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do art. 1º da Lei Complementar nº 36, de 22 de julho de 2.007, passam a ter a seguinte redação:

a) Operador de Máquina Patrol	R\$ 75,00
b) Operador de Escavadeira Hidráulica	R\$ 75,00
c) Operador de Pá Carregadeira	R\$ 60,00
d) Operador de Retroescavadeira	R\$ 60,00
e) Operador de Trator de Pneus	R\$ 60,00
f) Motorista de veículos pesados - caminhão e ônibus	R\$ 40,00
g) Ajudante de Equipamentos Pesados	R\$ 20,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

~~Art. 1º As alíneas "a", "b", "c" e "d", do art. 1º, da Lei Complementar nº 36, de 22 de julho de 2.007, passa a ter a seguinte redação:~~

- ~~a) Operadores de Maquinas Pesadas ————— R\$ 40,00~~
- ~~b) Motoristas de Veículos Pesados ————— R\$ 20,00~~
- ~~c) Mecânicos ————— R\$ 15,00~~
- ~~d) Ajudantes de equipamentos pesados ————— R\$ 12,00~~

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as alterações anteriores.

Santa Luzia D`Oeste-RO, 05 de julho de 2022.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal